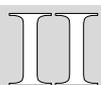


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014



Série

Número 20

Sumário

SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

Aviso n.º 21/2014

Notas curriculares e renumeração dos membros do Conselho de Administração do SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

**SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.**

Aviso n.º 21/2014

A entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, que aprovou os novos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., determinou a nomeação do Conselho de Administração desta entidade pública empresarial, tal como previsto nos respetivos Estatutos.

Assim, e em obediência ao artigo 12.º e ao n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º e artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, o Conselho de Governo, reunido em plenário de 26 de julho de 2012, e sob proposta dos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, nomeou, através da Resolução n.º 664/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, de 3 de agosto de 2012, o Presidente, o Vice-Presidente e o Vogal do Conselho de Administração do SESARAM, E.P.E..

No entanto, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, diploma alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro e que estabeleceu o regime do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, aplicável às entidades públicas empresariais, por via do n.º 1 do artigo 32.º deste diploma, é necessário dar a conhecer algumas informações relativas à entidade pública empresarial, nomeadamente, os principais elementos curriculares e as qualificações dos membros do órgão de gestão e administração das empresas e as remunerações totais, variáveis e fixas auferidas anualmente por cada um dos membros dos órgãos de gestão.

A Resolução do Conselho de Governo n.º 664/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, de 3 de agosto de 2012, nomeou António Miguel Freitas Ferreira, Hugo Calaboiça Amaro e Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica, respetivamente, para os cargos de presidente, vice-presidente e vogal executivo do conselho de administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciados nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo ao presente aviso e do qual fazem parte integrante.

Informa-se, ainda, que a remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 677/2012, de 2 de agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 107, de 10 de agosto de 2012, e ainda ao fixado no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, de 8 de agosto de 2012, publicado no JORAM, II Série, n.º 171, de 8 de outubro de 2012.

Funchal, 27 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DO SESARAM, E.P.E., Miguel Ferreira

ANEXO

A) Notas curriculares

- António Miguel Freitas Ferreira. nascido a 8 de maio de 1952.
Natural e residente em Santa Luzia, Funchal.

Habilitações académicas e profissionais:

- Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Coimbra;
- Pós-Graduação em Direito da Medicina pelo Centro Direito Biomédico da Faculdade de Direito Universidade Coimbra;
- Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde pela Universidade Católica Portuguesa;
- Competência em Gestão de Unidades de Saúde atribuída pela Ordem dos Médicos;

Experiência profissional:

- Assistente Graduado Sénior de Ginecologia Obstetrícia do mapa de pessoal do SESARAM, E.P.E.;
- Diretor do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital Central do Funchal, desde julho de 2006 até outubro de 2008;
- Diretor Clínico do SESARAM EPE desde outubro de 2008 até dezembro de 2011;
- Nomeado Presidente do Conselho de Administração do SESARAM, E.P.E., através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1646/2011, de 27 de dezembro de 2011, e reconduzido por Resolução do Conselho de Governo n.º 664/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, de 3 de agosto de 2012;
- Foi membro dos órgãos diretivos da Secção Regional da Madeira da Ordem dos Médicos e de sociedades científicas entre as quais a Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução.

- Hugo Calaboiça Amaro. nascido a 25 de novembro de 1962.
Natural de Santa Luzia, Funchal, e residente em São Martinho, Funchal.

Habilitações Académicas e Profissionais:

- Licenciado em Direito, na vertente de ciências jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Estágio e Inscrição na Ordem dos Advogados pela Comarca do Funchal (atualmente, suspensão);
- Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Certificado de Aptidão Profissional para Formador;
- Curso de Pós-Graduação em Direito da Medicina promovido pelo Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- 1.º Curso Breve de Pós Graduação em Responsabilidade Médica promovido pelo Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- CAGEP - Curso Avançado de Gestão Pública - Instituto Nacional de Administração;

- Curso de Especialização em Compras e Contratação Pública - Instituto Nacional de Administração;
- Curso sobre as Novas Tendências em Gestão da Saúde - Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional

Experiência profissional:

- Consultor Jurídico da Direção Regional de Saúde Pública em 1989;
 - Nomeado Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em 1990;
 - Nomeado Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais em 1993;
 - Nomeado Diretor dos Serviços Administrativos da SRAS em 1994;
 - Nomeado Diretor de Serviços Técnicos e de Administração da SRAS em 1997;
 - Nomeado Inspetor Regional da Saúde e Assuntos Sociais em 2004.
 - Nomeado Vogal do Conselho de Administração do SESARAM, E.P.E. entre julho de 2008 e julho de 2012 (Resoluções do Conselho do Governo n.º 680/2008, publicada no JORAM, I Série, n.º 83, de 15 de julho; n.º 955/2011, publicada no JORAM, I Série, n.º 76 - Suplemento, de 11 de julho; n.º 1646/2011, publicada no JORAM, I Série, n.º 133, de 27 de dezembro);
 - Nomeado Vice-Presidente do Conselho de Administração do SESARAM, E.P.E. a partir de julho de 2012, por Resolução do Conselho de Governo n.º 664/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, de 3 de agosto de 2012.
- Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica, nascido a 11 de fevereiro de 1972. Natural de Santa Luzia, Funchal, e residente em São Pedro, Funchal.

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão Financeira, pelo IESF - Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (junho de 1996);
- Pós-Graduação em Estudos Europeus, vertente Económica, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (dezembro de 1998).

Experiência Profissional:

- Técnico Superior de 2.ª Classe na Direção Regional do Planeamento - Secretaria Regional do Plano e da Coordenação (abril de 1997 a fevereiro de 2001);
- Chefe da Divisão de Controlo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários - IFC (outubro de 2001 a maio de 2003);
- Vogal do Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde, EPE, atualmente denominado por Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE (junho de 2003 a julho de 2008), pelas Resoluções do Conselho do Governo

Regional n.º 655/2003 e 892/2006, de 6 de junho e de 18 de julho, respetivamente;

- Assessor do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, em 4 de julho de 2008;
- Técnico da Unidade de Apoio à Produção em 3 de janeiro de 2009, por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE;
- Diretor do Departamento Financeiro e de Tecnologias de Informação, por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, em 1 de março de 2010;
- Nomeado Vogal do Conselho de Administração do SESARAM, E.P.E., através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1646/2011, de 27 de dezembro de 2011, e reconduzido por Resolução do Conselho de Governo n.º 664/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, de 3 de agosto de 2012.

- B) Estatuto Remuneratório fixado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 677/2012, de 2 de agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 107, de 10 de agosto de 2012, e ainda ao fixado no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, de 8 de agosto de 2012, publicado no JORAM, II Série, n.º 171, de 8 de outubro de 2012.

Tendo em atenção o determinado pela Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, foi aplicado a todos os membros do Conselho de Administração o corte de 5% nas remunerações a partir do mês de junho inclusive e, no início de janeiro de 2011, nova redução de 10 %, com base no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que se tem mantido em vigor, pelas sucessivas Leis de Orçamento do Estado para 2012 e para 2013, bem como nos Decretos Legislativos Regionais do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2012 e 2013.

Por último, informa-se, que não foi possível, face à Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, atualizar os valores remuneratórios relativos à rubrica Despesas de representação, pelo que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração mantiveram os valores que vinham já auferindo.

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
1) Remuneração Auferida:

a) Presidente:

- Remuneração Fixa: remuneração mensal ilíquida de € 4.063, 43, paga 12 vezes por ano;
- Remuneração Variável Anual: atribuição da rubrica despesas de representação, que se fixa em 40 % da respetiva componente fixa da remuneração;

b) Vice-Presidente:

- Remuneração Fixa: remuneração mensal ilíquida de € 3.594,57, paga 12 vezes por ano;
- Remuneração Variável Anual: atribuição da rubrica despesas de

- representação, que se fixa em 40 % da respetiva componente fixa da remuneração;
- c) Vogal:
- Remuneração Fixa: remuneração mensal ilíquida de € 3.327,21, paga 12 vezes por ano;
 - Remuneração Variável Anual: atribuição da rubrica despesas de representação, que se fixa em 40 % da respetiva componente fixa da remuneração;
- 2) Regalias ou Benefícios remuneratórios dos membros do Conselho de Administração:
- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da Administração Pública;
 - b) Telemóvel: utilização de telemóvel de serviço, cujo limite máximo para os encargos médios mensais foi fixado pelo Conselho de Administração em 250 euros para o Presidente e 150 euros para os restantes membros.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)